



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 07/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº. 15/2018, CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA E A EMPRESA A. P.
DUARTE & CIA LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), sediada à Av. Silvio Américo Sasdelli, nº. 1.842, Vila A, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP nº. 85.866-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.806.275/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA**, Reitor *Pro tempore*, nomeado pela Portaria MEC nº. 722, de 08 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 09 de junho de 2017, inscrito no CPF nº. 801.252.800-25, portador da Carteira de Identidade nº. 105744805-1, expedida pela SSP/RS; Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 23422.010935/2018-62; Considerando o Contrato nº. 15/2018, celebrado entre a UNILA e a empresa **A. P. DUARTE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.475.237/0001-30; e Considerando o erro em relação a vigência contratual informada na Cláusula Segunda, item 2.1 do Termo de Contrato, em observância às disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve emitir o presente Termo de Apostilamento, mediante as condições a seguir enunciadas.

1. O presente Termo de Apostilamento visa retificar o erro em relação a data de vigência contratual informada na Cláusula Segunda, item 2.1 do Termo de Contrato.
2. Desse modo, **onde se lê:** “2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 27/08/2018 e encerramento em 26/08/2019 [...]” **Leia-se** “2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 23/08/2018 e encerramento em 23/08/2019 [...]”
3. O presente Termo de Apostilamento não possui impacto financeiro, nem resulta em aumento das despesas contratuais e não gera novos desembolsos.
4. Ficam inalteradas as demais cláusulas, valores e condições estabelecidas no contrato.
5. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade ao Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2018.



GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA
Reitor *Pro tempore*